



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

**Projeto de Lei Nº 05, de 30 de julho de 2024.**  
**(Poder Legislativo)**

**“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT (MODIFIED CHECKLIST FOR AUTISM IN TODDLERS) PARA O RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP”.**

Art. 1º As Unidades de Saúde Pública do Município de São José do Barreiro/SP deverão utilizar e aplicar o questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

§ 1º O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) deverá ser aplicado às crianças entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º A aplicação do questionário M-CHAT prevista nesta Lei não exclui a utilização de teste diverso, mais adequado ao caso, conforme avaliação médica.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*São José do Barreiro, 30 (trinta) de julho de 2024.*

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTOCOLO Nº <u>146</u>
S. J. do Barreiro <u>30/07/2024</u>
<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*  
Hélio Francisco Borges dos Santos Filho  
Vereador

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 08/08/2024

*[Assinatura]*  
Luiz Fernando de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Barreiro



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O Autismo (Transtorno do Espectro Autista - TEA) é um problema no desenvolvimento neurológico que prejudica a organização de pensamentos, sentimentos e emoções. Tem como características a dificuldade de comunicação por falta de domínio da linguagem e do uso da imaginação, a dificuldade de socialização e o comportamento limitado e repetitivo<sup>1</sup>.

Estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de dois milhões de autistas, sendo mais de 300 mil ocorrências só no Estado de São Paulo. Contudo, apesar de numerosos, os milhões de brasileiros autistas ainda sofrem para encontrar tratamento adequado<sup>2</sup>.

Segundo especialista, o diagnóstico precoce está associado a ganhos significativos no funcionamento cognitivo e adaptativo da criança. Alguns estudiosos têm até mesmo sugerido que a intervenção precoce e intensiva tem o potencial de impedir a manifestação completa do TEA, por coincidir com um período do desenvolvimento em que o cérebro é altamente plástico e maleável<sup>3</sup>.

Neste sentido, a Sociedade Brasileira de Pediatria tem orientado o uso do instrumento de triagem M-CHAT (Modifield Checklist for Autism in Toddlers), que é um teste de triagem exclusivo para sinais precoces de autismo, e que pode ser aplicado pelo pediatra durante uma consulta de rotina<sup>4</sup>.

Deste modo, visando o cuidado à saúde e à proteção à infância e juventude, o presente Projeto de Lei Legislativo vem dispor sobre a utilização e aplicação do Questionário M-CHAT (Modified Checklist For Autism In Toddlers) para o rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em Unidades de Saúde Públicas do Município de São José do Barreiro/SP.

<sup>1</sup> Fonte: <https://bvsmms.saude.gov.br/transtorno-do-espectro-autista-tea-autismo/>;

<sup>2</sup> Fonte: [https://www.usp.br/espacoaberto/?materia=um-retrato-do-autismo-no-brasil#:~:text=Segundo%20dados%20do%20CDC%20\(Center,de%202%20mil%C3%B5es%20de%20autistas](https://www.usp.br/espacoaberto/?materia=um-retrato-do-autismo-no-brasil#:~:text=Segundo%20dados%20do%20CDC%20(Center,de%202%20mil%C3%B5es%20de%20autistas;);

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/diagnostico-precoce-para-o-transtorno-do-espectro-do-autismo-e-tema-de-novo-documento-do-dc-de-desenvolvimento-e-comportamento/>;

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/diagnostico-precoce-para-o-transtorno-do-espectro-do-autismo-e-tema-de-novo-documento-do-dc-de-desenvolvimento-e-comportamento/>.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Ante todo o exposto, espero seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

*São José do Barreiro, 30 (trinta) de julho de 2024.*

  
Hélio Francisco Borges dos Santos Filho  
**Vereador**